



GAEA

Gabinete de Apoio Estudante-Atleta

Relatório de Atividades

GAEA (2019-2020)

Conteúdo

Introdução.....	3
Apresentação	4
Benefícios do estatuto de estudante-Atleta	4
Resumo da Atividade 2018-2019	5
Horário de atendimento	6
Acompanhamento dos beneficiários ao estatuto de estudante-atleta	6
Análise SWOT	7
Conclusão	9
ANEXOS	10

Introdução

O presente relatório visa apresentar o trabalho realizado ao longo do ano letivo 2019-2020 referente ao gabinete de apoio ao estudante atleta (GAEA). São incluídos os processos relativos aos estudantes que solicitaram usufruir do referido estatuto, as sessões de informação, a necessidade de utilização do estatuto de estudante-atleta por parte dos estudantes, o horário de atendimento e uma análise SWOT acerca do primeiro ano de atividade do referido gabinete.

Apresentação

O GAEA – Gabinete de Apoio ao Estudante-Atleta do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro (ISCE Douro) promove, de acordo com o quadro legal e regulamentar, o apoio a Estudantes-Atletas do ISCE Douro que pretendam requerer o respetivo Estatuto de Estudante-Atleta, a quem são consagrados determinados benefícios.

O número de atletas que, ao longo das suas carreiras profissionais, ingressam em ciclos de estudos do ensino superior tem aumentado, objetivando um maior desenvolvimento pessoal e/ou profissional durante e após as carreiras desportivas, seja como praticantes ou futuros quadros técnicos superiores. O GAEA pretende proporcionar, aos casos aplicáveis, auxílio nos processos de requisição do referido estatuto, análise e avaliação de possíveis candidatos e acompanhamento dos estudantes que desfrutem do estatuto.

O GAEA tem como objetivos:

- Contribuir para a melhoria da conciliação dos planos de estudo, de treino e de competição de jovens que pretendam um envolvimento em prática desportiva no quadro da organização do desporto no ensino superior.
- Promover um aumento efetivo do número de estudantes a praticar desporto universitário.
- Estimular o envolvimento dos estudantes em atividades desportivas.

Benefícios do estatuto de estudante-Atleta

Consagra direitos mínimos, tais como:

- relevação de faltas devidamente justificadas;
- alteração de datas de exames em casos de necessidade devidamente comprovada;
- a prioridade na escolha de horários;
- a possibilidade de requerer a realização de exames para além dos já consagrados legalmente.

Resumo da Atividade 2019-2020

Durante o primeiro ano de atividade e prévia à sua implementação, foi elaborado o regulamento do estatuto de estudante atleta do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro. O regulamento foi elaborado em articulação com os docentes do departamento de desporto, a assessoria da presidência e o presidente do ISCE Douro. O funcionamento do GAEA efetivou-se a onze de dezembro de 2019.

A presença do GAEA resultou no cumprimento: da disponibilidade para atendimento aos estudantes do horário pré-estabelecido; do auxílio à elaboração, formalização e pedido de atribuição do estatuto de estudante-atleta por parte dos interessados; do acompanhamento ao longo do ano letivo dos beneficiários do estatuto.

Foram realizados 3 atendimentos durante o 2º semestre. No entanto, apenas um estudante beneficiou do estatuto de estudante-atleta. Tendo o mesmo sido acompanhado ao longo do ano letivo.

Horário de atendimento

O horário de atendimento do GAEA funcionou no primeiro semestre do ano letivo 2019/2020 às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (tabela 1). Durante o primeiro semestre, todo o atendimento funcionou de forma presencial. No segundo semestre, o referido atendimento funcionou em regime de à distância com marcação.

Tabela 1. Horário de Atendimento do GAEA

Hora	Dia
17h:30m -18h:30m (Presencialmente no gabinete do departamento de desporto; à distância com marcação agendada).	Segunda-Feira

Acompanhamento dos beneficiários ao estatuto de estudante-atleta

Das informações e divulgações acerca da existência do estatuto estudante-atleta resultou um beneficiário. Este, fazia-se acompanhar do estatuto de atleta de alto rendimento e no primeiro semestre foi também detentor do estatuto de trabalhador estudante. A vantagem que o estudante entendeu como favorável neste estatuto era a possibilidade de ser acompanhado por um docente que articularia as suas indisponibilidades para aulas e alguns momentos de avaliação com os restantes docentes. No segundo semestre o estudante viria a requerer unicamente o estatuto de estudante-atleta, privilegiando-o em lugar do estatuto de trabalhador estudante. Foi estudantes com estatuto estudante-atleta:

- Rúben Filipe Ferreira de Sousa, Nº: 31172 (processo em anexo).

Análise SWOT

A presente secção do relatório de atividades do GAEA pretende fazer uma análise dos pontos fortes, fracos das oportunidades e das ameaças ao funcionamento do referido gabinete.

Pontos Fortes

O GAEA iniciou as funções de forma oficial em dezembro de 2019. Tendo iniciado a plenitude das funções após o início do ano letivo 2019/2020. Ainda assim, foi possível incentivar pelo menos um estudante a aderir ao estatuto de estudante-atleta.

O funcionamento do GAEA permitiu aproximar casos de estudantes-atletas aos docentes, sendo de maior facilidade a consciencialização da existência dos beneficiários pelos docentes. Sendo assim, as faltas de estudantes previamente compreendidas e planeadas.

A existência de um tutor (responsável pelo GAEA) é vista como um ponto forte na existência deste gabinete e do estatuto. O estudante que usufrua do estatuto tem o contacto facilitado entre todos os docentes, necessitando apenas informar o responsável do GAEA.

Pontos Fracos

Existiu alguma resistência em captar/incentivar os estudantes a solicitarem o estatuto de estudante-atleta. Tal facto adveio de alguns deles serem detentores do estatuto de trabalhadores estudantes. Como tal, os mesmos casos entenderam que não necessitariam de requerer o estatuto de estudante-atleta.

A reflexão do GAEA, leva a acreditar que será necessária uma maior divulgação deste gabinete para uma maior sensibilização da sua importância e dos benefícios aos estudantes. Assim, considera-se que as estratégias de divulgação do GAEA não tiveram o impacto desejado.

Oportunidades

Entende-se que com a plenitude do funcionamento do GAEA, no início do próximo ano letivo seja possível informar atempadamente à possibilidade de aderirem ao referido estatuto. Mais ainda, a standarização dos processos, dos modelos de requerimentos e a possibilidade de todo o processo dispensar atendimento presencial possa no próximo ano aumentar o número de candidatos ao estatuto estudante-atleta.

Acredita-se que a divulgação do estatuto estudante-atleta e do GAEA possa reforçar a importância do estatuto e aumentar o número de candidatos ao referido estatuto.

O facto de o estatuto de estudante-atleta ser implementado no ano letivo 2019/2020 pode ser explicativo do motivo de poucos interessados. Tal facto pode ser explicado pela novidade do estatuto e nenhum histórico de existência prévia do estatuto afim de aferir a satisfação dos beneficiários.

Ameaças

A existência do estatuto de trabalhador-estudante poderá levar aos estudantes não entenderem necessário aderirem ao estatuto de estudante-atleta. Assim, se os mecanismos de divulgação não forem melhorados, poderá eventualmente diminuir o número de estudantes com o referido estatuto.

Conclusão

O presente relatório de atividades permite concluir que o funcionamento do GAEA esteve circunscrito a um candidato e a um estudante que beneficiou do estatuto. A existência do GAEA, mostra-se facilitadora da frequência do curso de ensino superior por parte do estudante. Com o GAEA o estudante apenas tem necessidade de comunicar os dias e horas de provas, treinos e estágios ao tutor (responsável do GAEA).

Perspetiva-se que nos próximos anos letivos o reforço da divulgação do GAEA possa estimular o interesse dos estudantes em aderirem ao estatuto estudante-atleta. Por outro lado, a possibilidade de tratar todo o processo de candidatura ao estatuto de estudante-atleta poderá facilitar o aumento do numero de candidaturas.

ISCE Douro, julho de 2020

O Responsável do GAEA,

A handwritten signature in blue ink, reading "Pedro Forte", is written above a horizontal line.

(Prof. Doutor Pedro Forte)

ANEXOS



Instituto Superior
de Ciências Educativas
do Douro

REQUERIMENTO

Estatuto de Estudante-Atleta

Exmo. Senhor Presidente do ISCE Douro,

Prof. Doutor Rui Brito Fonseca,

Eu, *Clique ou toque aqui para introduzir texto.*, com o número de identificação civil *Clique ou toque aqui para introduzir texto.*, estudante n.º *Clique ou toque aqui para introduzir texto.*, do curso de *Escolha um item.*, do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro, venho requerer o Estatuto de Estudante-Atleta do Ensino Superior.

Junto se anexam os seguintes documentos comprovativos:

- Registo de praticante de desporto de alta competição
- Horário previsto de treinos
- Calendário competitivo
- Outro *Clique ou toque aqui para introduzir texto.*

Penafiel, *Clique ou toque para introduzir uma data.*

O requerente,



Instituto Superior
de Ciências Educativas
do Douro

PARECER

Estatuto Estudante-Atleta

Exmo. Sr. Presidente do ISCE Douro,

Eu, _____ com o documento de identificação _____, professor _____ e responsável pelo GAEA – Gabinete de Apoio ao Estudante-Atleta do ISCE Douro, declaro que o aluno _____, com o documento de identificação _____, reúne as condições para usufruir do estatuto de estudante-atleta.

Penafiel, ___ de _____ de _____,

O responsável pelo GAEA,
